



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 07 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 404/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº 2104/2019, decorrente de Pregão nº 55/2019 de Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para o Posto de Bombeiros Comunitário de Faxinal.	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa NELSON VITORINO PIRES ME , inscrita no CNPJ sob nº 02.081.930/0001-42, com sede no endereço Av. Brasil, 1645, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por NELSON VITORINO PIRES , portador do RG nº 5.536.746-9, portador do CPF sob nº 711.552.369-04, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/12/2020 - com finalidade de conforme solicitação do Departamento de Defesa Civil com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
FAXINAL 15 de julho de 2020.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA NELSON VITORINO PIRES ME CNPJ:020.819.300-00142
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL NELSON VITORINO PIRES RG:5.536.746-9 CPF:711.552.369-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
2º Termo aditivo do contrato nº 2109/2019, decorrente de Tomada de Preços nº 4/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE FAXINAL - MANEJO - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 869601/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 10.745.254/0001-92, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por PAMELLA CARNEIRO KULIK , portador do RG nº , portador do CPF sob nº 060.748.729-10, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 30/11/2020 conforme autorização através do Ofício 093/2020/SEMUPLAN com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
FAXINAL 30 de julho de 2020.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:107.452.540-00192
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL PAMELLA CARNEIRO KULIK CPF:060.748.729-10

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 07 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 404/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 9896/2020

ONDE SE LÊ

apurado pela Sindicância nº 1/2009.

PASSA-SE LER:

apurado pela Sindicância nº 1/2009.

001/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2020.


YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 266/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora LUZIA APARECIDA DE PÁDUA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 10/08/2020 à 08/11/2020, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 267/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA INÊS DE BONFIM OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 10/08/2020 à 27/11/2020, referente ao período aquisitivo 1994/1999.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 268/2020

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora ROMILDA DE LOURDES CRUZ, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 10/08/2020 à 08/11/2020, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2020.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 265/2020

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pelo Decreto nº 9896/2020, Sílvia Catarina Bocardo Justus,

RESOLVE,

Nos termos da Lei nº 1715/2013, artigo 176, designar a Srª Angélica Moreira da Silva Martins, para exercer as funções de Secretária da sobredita comissão.

Faxinal – PR, 05 de Agosto de 2020.

Sílvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 07 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 404/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 07 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 404/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br